



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 19/2024 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

EDITAL 19/2024 – IFCE/CAMPUS UBAJARA EXPOSIÇÃO ARTE EM MOVIMENTO: EXPRESSÕES CULTURAIS ITINERANTES DA CIDADE DE UBAJARA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – *campus* Ubajara, por meio do Projeto de Extensão Arte em Movimento: Expressões Culturais Itinerantes da Cidade de Ubajara, conjuntamente com Memorial do IFCE Dr. Raimundo César Gadelha de Alencar Araripe, por meio de seu Conselho Curador, no uso de suas atribuições, conforme Art. 14, inciso IX, do Regimento Interno do Memorial do IFCE, torna público o lançamento do presente edital, disponível em www.ifce.edu.br/ubajara, que visa selecionar até 20 (vinte) obras de arte de artistas ubajarenses para compor exposições que serão realizadas em diversos campi e no Memorial do IFCE. Este edital não terá recursos orçamentários de pagamento de prêmios, apenas uma certificação aos artistas. O Objetivo é estimular e valorizar a produção de artistas ubajarenses envolvidos em atividades sem fins lucrativos, proporcionando plataformas para exposições multicampi e no memorial do IFCE – Fortaleza – CE, apresentando ao público externo os trabalhos que são realizados por artistas que são residentes na cidade de Ubajara – Ceará.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Edital é seleção de obras para a Mostra Itinerante do Projeto de Extensão Arte em Movimento: Expressões Culturais Itinerantes da Cidade de Ubajara, mediante processo seletivo para artistas de Ubajara.
- 1.2. As obras poderão ser apresentadas nas seguintes categorias/linguagens artísticas: pinturas em tela, xilogravuras, desenhos a lápis, montagem de quebra cabeça, gravura, desenho, bordado em tela, grafite, colagem. Todos os trabalhos devem conter molduras.
- 1.3. As obras deverão abordar e apresentar visualmente, como temática, aspectos do cotidiano ou temas apresentados pelo artista.
- 1.4. As obras deverão ser preferencialmente apresentadas nas dimensões 40cm x 60cm, tendo como referência o tamanho da folha de papel A2 ou A3, ou dimensões similares, não excedendo o dobro dessas medidas, a depender do formato apresentado.
- 1.5. Serão selecionadas, dentre as inscrições, até 20 (vinte) obras na primeira etapa, as quais comporão a exposição no Memorial do IFCE entre os meses de fevereiro a julho de 2025.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 2.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, 16/10/2024, e terá validade na culminância, no dia 25/11/2024, com a publicação do Resultado da seleção final.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever neste Edital artistas do público externo ao IFCE, discentes regularmente matriculados em 2024.2 e servidores(as) em atividade em 2024.2, ambos residentes na Cidade de Ubajara e seus Distritos e maiores de 18 anos.
- 3.2. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas de 21/10/2024 até 14/11/2024.
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas de forma online no seguinte Link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIewDRuO9FcO3ebKrsdG5A7gkSa8vWazBubNI6Vwc4Q5ykrQ/viewform?>

[usp=pp_url](#)

3.4. As inscrições deverão ser feitas, mediante preenchimento integral do formulário e entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de matrícula no semestre 2024.2, no caso de discente;
- b) Ficha Técnica da Obra;
- c) Termo de Doação Provisória.

3.5. No ato da inscrição, o proponente deverá entregar a obra no IFCE-*campus* Ubajara, que ficará sob a guarda do Coordenador do Projeto de Extensão, para avaliação da Comissão de Seleção e posterior exposição. Encerrada a exposição, conforme Termo de Doação, a obra passará a integrar o Acervo Artístico do Memorial do IFCE no período entre os meses de dezembro/2024 a julho de 2025.

3.6. Finalizada a inscrição, o proponente receberá um comprovante informando a regularidade do recebimento dos documentos e da obra, que será devolvida ao respectivo dono ao final das exposições.

3.7. Ao inscrever-se neste Edital, o proponente concorda em apresentar a(s) obra(s) inscrita(s) nas exposições. A comissão organizadora ficará encarregada de guardar, conservar, expor e divulgar para fins culturais, científicos e educacionais, concedendo ao autor, quando do seu uso, todos os créditos de autoria.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. O presente Edital contemplará até 20 (vinte) obras para a exposição, sendo 8 (oito) destas selecionadas pela Comissão de Seleção para a categoria interna (discentes e servidores), 8 (oito) destas selecionadas pela Comissão de Seleção para a categoria externa (residentes de Ubajara em geral) e 4 (quatro) obras a serem selecionadas pelo Voto Popular, podendo estas corresponderem àquelas já selecionadas pela Comissão de Avaliação ou não.

4.2. Não há valores de premiações. As obras selecionadas pelos curadores receberão uma certificação do Memorial do IFCE, considerando as categorias e a classificação.

4.3. No período da exposição, que vai de 09/12/24 até 31/07/2025, os visitantes poderão votar para a escolha de 4 (quatro) obras a serem premiadas pelo voto popular, sendo 2 (duas) em cada categoria.

4.4. A Comissão Organizadora disponibilizará um código QR Code que ficará disponível aos visitantes com objetivo de obter a votação.

4.5. A contabilização dos votos será feita pela Comissão de Organização do Edital, sendo o resultado divulgado no site Institucional www.ifce.edu.br/ubajara, dia 04 de agosto de 2025.

4.6. Poderão ser concedidas menções honrosas às obras não premiadas pela Comissão de Seleção, reconhecidas por certificados institucionais.

5. DA COMISSÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As obras inscritas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) membros especialistas, da comunidade externa ao IFCE, com conhecimento e notoriedade comprovada na área de Artes Visuais, indicados pelo Departamento de Artes – DE ARTES campus de Fortaleza, pelo Memorial do IFCE e pela Coordenação de Arte e Cultura - CAC/PROEXT.

5.2. A Comissão de Seleção será presidida por membro(a) escolhido(a) por indicação entre os pares.

5.3. Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de apreciar os projetos, quando:

- a) tenham interesse direto ou indireto;
- b) tenham participado como colaborador(a);
- c) apresentados por proponentes, ou seus respectivos cônjuges ou companheiros;
- d) apresentados por proponentes que sejam seus parentes em primeiro grau.

5.4. O membro da Comissão de Seleção que incorrer em impedimento deve comunicar o fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

5.5. O membro da Comissão de Seleção que for impedido será substituído por outro indicado pela Comissão de Organização do Edital.

6. DA AVALIAÇÃO

- 6.1. As obras serão analisadas pela Comissão de Seleção, de acordo com os seguintes critérios:
- atendimento a todos os requisitos técnicos constantes do Edital: temática (item 1.2), técnicas/linguagens artísticas (item 1.3) e dimensões (item 1.4);
 - domínio da técnica artística executada e processo de produção, expresso na obra apresentada;
 - criatividade expressa na obra;
- 6.2. O valor máximo de pontuação em cada critério será igual a 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 1 (um) ponto.
- 6.3. A nota final será o somatório da média aritmética das notas obtidas em cada um dos critérios, podendo a obra alcançar o total de 30 (trinta) pontos por avaliador(a), totalizando até 150 (cento e cinquenta) pontos.
- 6.4. Havendo empate na nota final das obras avaliadas, o desempate será dado pelo voto do Presidente da Comissão de Seleção.
- 6.5. O resultado com a classificação das obras premiadas pela Comissão de Seleção será divulgado no site do IFCE, no dia 02 de dezembro de 2024.
- 6.6. As notas atribuídas na avaliação, bem como a nota final, poderão ser consultadas através de solicitação exclusiva do(a) proponente, via e-mail à Comissão de Organização do edital para o endereço pesquisaqualitativa@ifce.edu.br
- 6.7. Os recursos sobre o resultado deverão ser enviados para o endereço de e-mail memorial@ifce.edu.br em formulário padrão disponível no site do IFCE, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação do Resultado Preliminar.
- 6.8. A Comissão de Seleção designará entre seus membros aqueles que farão o julgamento dos recursos, caso eles sejam procedentes, a reavaliação da nota obtida e sua consequente publicação no resultado final.
- 6.9. As decisões dos recursos serão informadas direta e individualmente ao recorrente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento do recurso, no prazo estabelecido no cronograma do Edital.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	16/10/2024	www.ifce.edu.br/ubajara
Recebimento de pedidos de impugnação do edital	17/10/2024	pesquisaqualitativa@ifce.edu.br
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação	18/10/2024	www.ifce.edu.br/ubajara
Período de Inscrições	21/10/2024 a 14/11/2024	Via link item 3.3
Período de Avaliação pela Comissão de Seleção	18/11/2024 a 20/11/2024	Comissão do Memorial do IFCE.
Publicação do Resultado Preliminar	20/11/2024	www.ifce.edu.br/ubajara
Recebimento e análise de Recursos ao resultado preliminar	21/11/2024	www.ifce.edu.br/ubajara
Publicação da apreciação dos Recursos	22/11/2024	www.ifce.edu.br/ubajara
Publicação do Resultado Final.	02/12/2024	www.ifce.edu.br/ubajara
Abertura da Exposição na semana da Arte Itinerante	09/12/2024	IFCE – <i>campus</i> Ubajara
Exposição em instituições parceiras	10/12/2024 a 13/12/2024	Exposições em instituições parceiras.
Temporada de exposição	10/02/2025 a 31/07/2025	Memorial do IFCE
Resultado do Júri Popular	04/08/2025	www.ifce.edu.br/ubajara

8. 8) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A Comissão de Organização da EXPOSIÇÃO ARTE EM MOVIMENTO: EXPRESSÕES CULTURAIS ITINERANTES DA CIDADE DE UBAJARA é composta pelo Curador do Memorial do IFCE, pelo Coordenador de Arte e Cultura - CAC/PROEXT, pela Pró-reitora de Extensão - PROEXT, conforme Portaria específica para tal finalidade.
- 8.2. A inscrição efetuada implica a total aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 8.3. A inobservância das normas estabelecidas neste Edital, constatada a qualquer tempo, implicará o indeferimento da inscrição da obra.
- 8.4. O Memorial estará aberto aos proponentes, para visitação e pesquisa da história do IFCE, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, no horário das 10h às 17h.
- 8.5. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos, em âmbito institucional, pela Comissão de Organização conjuntamente com o Conselho Curador do Memorial.

Ubajara – CE, 16 de outubro de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Ulisses Costa de Vasconcelos

Diretor Geral

IFCE *campus* Ubajara



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Costa de Vasconcelos, Diretor(a) Geral do Campus Ubajara**, em 16/10/2024, às 14:24, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6617155** e o código CRC **4FF18B35**.